

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUÊ NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.404, DE 14 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 270.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar a conclusão das reformas da Marquise do Ibirapuera,
 D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.20.01.07.025.3416	Construção, Instalação e Reforma de Edifícios para Uso da Administração Municipal	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	270.000.000,00
		270.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.
 Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUÊ NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.405, DE 14 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 21.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com serviços de empacotamento de logradouros, objeto do contrato nº 004/87,
 D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.20.10.50.323.1355	Empacotamento de Logradouros	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	21.000.000,00
		21.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.
 Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUÊ NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.406, DE 14 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 18.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar os reajustes e prorrogações de contratos do Departamento de Rendas Imobiliárias, tais como: limpeza do prédio da Rua Brigadeiro Tobias, 691 e Avenida Senador Queiroz, 305/295; manutenção dos elevadores; aquisição de bilhetes do Metrô e outros,
 D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.50.03.08.030.2535	Administração do Departamento de Rendas Imobiliárias	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	18.000.000,00
		18.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.
 Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUÊ NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.407, DE 14 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com aquisição de diversos materiais de consumo para o Departamento de Rendas Imobiliárias,
 D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.50.03.08.030.2535	Administração do Departamento de Rendas Imobiliárias	
3120.3	Material de Consumo	1.500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.
 Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUÊ NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.408, DE 14 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 100.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar a compra de materiais destinados a operação das Usinas de Asfalto, objetivando o prosseguimento do plano de recapamento asfáltico das ruas da cidade,
 D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.11.10.60.021.2171	Operação e Manutenção da Usina de Asfalto	
3120.8	Material de Consumo	100.000.000,00
		100.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.
 Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUÊ NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.409, DE 14 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementação de recursos para possibilitar o atendimento de despesas com reajustes e prorrogações dos contratos de limpeza, de manutenção de máquinas de escrever elétricas/manuais, assinaturas de DOE e DOU e outros,
 D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.40.02.04.014.4150	Administração do Departamento Patrimonial	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.
 Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUÊ NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.410, DE 14 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.270.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar continuidade aos contratos de locação de xerox, manutenção de máquinas e equipamentos,
 D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.11.03.07.021.2180	Administração da Superintendência Geral de Transportes Interiores	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
12.62.10.60.021.2195	Administração da Regional	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	470.000,00
		1.270.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	1.270.000,00
		1.270.000,00

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MAMMÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUÊ NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.411, DE 14 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 12.514.668,01, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando atender Despesas de Exercícios Anteriores,
 D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 12.514.668,01 (doze milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito cruzados e um centavo) suplementar às seguintes dotações do orçamento:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.08.42.188.2402	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
3192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	217.103,15
16.30.08.42.188.2460	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação de Primeiro-Grau	
3192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	277,51
16.30.08.42.190.2461	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	476,11
18.26.13.75.428.2644	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula	
3192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	7.417,72
22.10.13.76.448.3208	Galeria do Córrego Morro do "S"	
4192.1	Despesas de Exercícios Anteriores	77.436,77
22.10.16.91.575.3287	Viaduto São Gonçalo do Rio das Pedras / Prof. Alípio de Barros	
4192.2	Despesas de Exercícios Anteriores	3.158.168,73
22.10.16.91.575.3291	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4192.9	Despesas de Exercícios Anteriores	8.047.234,05
22.10.16.91.575.3332	Pavimentação Avenida Córrego Tiquatira	
4192.4	Despesas de Exercícios Anteriores	25.975,18
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4192.8	Despesas de Exercícios Anteriores	4.336,67



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Director de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINHEIRO JUNIOR

Jornalista Responsável
ALVARO L. GUERRA
 M.T.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semanal Cr\$ 10.000,00
 Entrega demais localidades Semanal Cr\$ 1.000,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 - Exemplar atizado Cr\$ 100,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
 Alameda Santos, 2.756 - CEP 01418 - Caxuaia César
 Publicação - CEP 411 - Telefone 883-0335
 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Imprensa

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. INESP
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 01011-010 (PAIX) 791-3344